



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº105/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Republicação Por Alteração

Edital Aviso de Licitação.....Nº.037/2017

Água Clara Previdência

Portaria.....	082
Portaria.....	083
Portaria.....	084
Portaria.....	085
Portaria.....	086
Portaria.....	087
Portaria.....	088
Portaria.....	089
Portaria.....	090
Portaria.....	091
Portaria.....	092
Portaria.....	093
Portaria.....	094

REPUBICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017.

O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração da data de abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 006/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a modificação do edital, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, conforme adiante especificada: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO NA PROPOSTA E QUANTITATIVO. ABERTURA DA SESSÃO: 14/07/2017. HORAS: 08:00 hs. LOCAL: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico **edital@pmaguaclara.ms.gov.br**, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado.

ÁGUA CLARA/ MS, 04 de julho de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 082, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 58 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico o vencimento será na data 07/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09279P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº105/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017.

ANO I

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 083, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 053 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, o servidor público municipal DIRÇO PEREIRA BONANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O vencimento se dará na data de 08/08/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 084, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 29 dias a portaria nº 55 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 05/07/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 085, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 30 dias a portaria nº 54 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria De Brito Leal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB infantil 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 17/07/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 086, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 56 de 30/04/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Edina Lozange Da Silva Lino** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº105/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017.

ANO I

SAÚDE. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 02/08/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 087, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 07 dias a portaria nº 075 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 07/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11345P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 088, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 07 dias a portaria nº 074 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 07/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11344P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 089, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 02 dias a portaria nº 079 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura. Atestado médico o vencimento se dará na data 20/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 090, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº105/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017.

ANO I

uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 30 dias a portaria nº 062 de 19/04/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada na Fundo Municipal de Saúde SESAUP Centro De Reabilitação. Atestado médico o vencimento se dará na data 06/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.10337P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 091, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 15 dias a portaria nº 091 de 30/06/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MENDES COSTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 12/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11347P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 092, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 092 de 30/06/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE** ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Atestado médico o vencimento se dará na data 23/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11349P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 093, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 24 dias a portaria nº 093 de 30/06/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOMÉDICO, lotada na Secretaria Fundo Municipal de Saúde. Atestado médico o vencimento se dará na data 30/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.12354P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº105/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2017.

ANO I

PORTARIA Nº. 094, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 094 de 30/06/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Infantil) FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 30/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11346P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 30 de Junho de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência